

*4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009*

**ACTA**

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação das Propostas de Acta de 14.02.2008 e de 28.02.2008

Ponto 4. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO

- Instalações Sanitárias

. Homologações de Autos de Recepção Provisória

4.1. EB1 de Cotas - Freg. de Pombalinho

4.2. EB1 de Pouca Pena - Freg. de Soure

Ponto 5. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

. PROJECTOS ESCOLARES - OUTROS APOIOS

- 2.ª Prova do Circuito Nacional de Bloco Soure 2009/ Agrup. Escolas de Soure

Ponto 6. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS

. Polidesportivo da Ramalheira - Freguesia de Pombalinho

- Construção de Muro de Vedação

. Homologação do Auto de Recepção Provisória

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

**Ponto 7. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO PLANO PORMENOR BACELOS - 3.ª FASE
  - Ponte Pedonal sobre o Rio Arunca
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

**Ponto 8. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
- . Rua Dr. Delfim Pinheiro - Largo Adjacente
  - Adjudicação

**Ponto 9. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
- . Parque Infantil de Vila Nova de Anços
  - Adjudicação

**Ponto 10. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
  - Vila Nova de Anços, EN 342-1 - Execução de Passeio, Drenagem e Trabalhos de Estabilização de Talude
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

**Ponto 11. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . Bairro Pré-Fabricado
  - Homologações de Autos de Recepção Provisória
- 11.1. Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 9.ª Fase
- 11.2. Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 10.ª Fase
- 11.3. Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 11.ª Fase
- 11.4. Demolição de 2 Casas Pré-Fabricadas - 12.ª Fase

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

**Ponto 12. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

- . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
  - Reservatório Elevado de Alfarelos
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

**Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
  - Reparação dos Edifícios do Mercado Municipal
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

**Ponto 14. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . OUTRAS RECARGAS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE ALFARELOS
- . Rua Dr. Delfim Pinheiro em Alfarelos
  - Ajuste Directo

**Ponto 15. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Aluguer Operacional de Viaturas
  - Ajuste Directo

**Ponto 16. RECURSOS HUMANOS – ESTÁGIOS**

- . Agrupamento de Escolas de Soure

**Ponto 17. RECURSOS HUMANOS**

- . Serviços de Atendimento ao Público
  - Horário Contínuo

***4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

Ponto 18. **RECURSOS HUMANOS**

- . Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
- Contratação de Serviços Externos

Ponto 19. *Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18.09.*

**4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente deu início à reunião, começando por prestar as seguintes informações:

\* Como sabem, faleceu, muito recentemente, o Senhor António Xavier de Lima... Nós não devemos, nem temos que fazer qualquer tipo de avaliação, mas importará constatar o seguinte: no Município de Soure, ao longo de muitos anos, tratou-se de uma pessoa que se distinguiu por um conjunto de actos de beneficiência... por exemplo, através de apoios diversos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure. Como forma de reconhecimento da postura benemérita que caracterizou parte da sua vida para com algumas Instituições do Concelho de Soure, proponho que se aprove um Voto de Pesar pelo seu falecimento.”

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Xavier de Lima.*\_\_\_\_\_

\* EDUCAÇÃO

O investimento no Centro Escolar das Freguesias de Degraças/Pombalinho foi consignado, no dia 19 de Fevereiro, sendo que no dia 23 teve início a obra.

\* DESPORTO

- No dia 21 de Fevereiro, decorreu em Soure a IX Gala da Pesca das Beiras... Na Gala Anual da Pesca Desportiva ocorre sempre a atribuição de um conjunto de Troféus... mais do que o valor dos troféus, é o simbolismo que lhe está adjacente e nós, no ano de 2007, tínhamos sido considerados uma das entidades do ano e tínhamos sido atribuído o Troféu Cana de Ouro... Em 2009, voltámos a ser uma das entidades distinguidas com o Troféu Cana de Ouro!!!... isto como forma de distinguir o carinho e a disponibilidade regular que o Município tem manifestado naquilo que tem a ver com o apoio à Pesca Desportiva e a realização de um conjunto de investimentos de natureza ambiental que também têm a ver com a Pesca Desportiva, prova insofismável de que é possível conciliar interesses de natureza ambiental com interesses de natureza desportiva.

#### ***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

##### **\* ACÇÃO SOCIAL**

Os técnicos do Município estão, neste momento, a terminar um “trabalho” articulado com o Centro de Emprego, a propósito de podermos apresentar, em tempo útil - até 6 de Março -, uma candidatura à criação de um Gabinete de Inserção Profissional.

Como sabem, em 30 de Janeiro de 2009, foi publicada uma Portaria, oriunda do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, que cria/regula o funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional. Estes gabinetes podem funcionar em Autarquias, IPSS's, Associações de Emigrantes, Associações Sindicais... simplesmente tendo nós um Gabinete de Acção Social, tendo nós um Serviço Local de Apoio ao Empresário, estando nós a preparar um Gabinete para apoiar Municípios e Associações nos mais diversos domínios, não faria sentido que não aproveitássemos esta rede que já temos e que, no fundo, sem acréscimo de custos fixos e aproveitando até aquilo que o Programa prevê em termos de participações, não aproveitássemos a nossa rede para criarmos um Gabinete que preste apoio a jovens e adultos desempregados e que os ajude a definir um percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, isto sempre em ligação estreita com os Centros de Emprego... Faz todo o sentido, num período reconhecidamente difícil que a Europa e o País atravessam, que os Municípios, e neste caso o de Soure, que, por muito que possa não estar a sentir com gravidade o que se está a passar na Europa e no País, não se demita, pelo contrário, deva ser proactivo... com o surgimento desta Portaria afigura-se-nos que não só devemos fazê-lo como seria inqualificável que não tentássemos criar um Gabinete com esta finalidade.

##### **\* SAÚDE**

Relativamente à nova Extensão de Saúde da Freguesia de Samuel, a Administração Regional de Saúde do Centro já nos fez chegar a aprovação do Parecer Favorável sobre o Projecto de Arquitectura da mesma, que foi desenvolvido de acordo com o Programa Funcional... Numa das próximas reuniões de Câmara iremos aprovar o projecto e a abertura de concurso público.

##### **\* ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Continua em curso o processo de requalificação de rede, extensivo a todo o Concelho.

#### ***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

##### **\* COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

Terminou o investimento, por administração directa, da ligação da Valada ao Troço da EN 348, que liga Soure a Samuel... Como sabem, procedeu-se à correcção e alargamento de plataforma, à execução de drenagem e ao atapetamento da ligação beneficiada, e ainda a um conjunto de beneficiações em pequenos arruamentos no próprio lugar da Valada, Freguesia da Gesteira.

##### **\* IGAL**

No dia 30 de Janeiro, recebemos um fax, depois confirmado com carta registada datada de 3 de Fevereiro, oriundo da Inspeção Geral da Administração Local - IGAL -, que nos deu conhecimento da realização de uma “*inspecção ordinária ao Município de Soure*”... ainda bem, andamos desde o início do mandato a solicitar essa inspecção!!!... já nos tinham adiantado que não havia motivos que a justificassem... Como sabem, no início de 2008, informaram-nos que nós constávamos da lista de Municípios que teriam inspecções ordinárias em 2008... tal não sucedeu e, portanto, a 30 de Janeiro fizeram-nos chegar esse fax, solicitando um espaço com condições condignas, um local de estacionamento e que fossemos céleres na apresentação imediata de todos os elementos solicitados... A inspecção iniciou-se no começo de Fevereiro e tudo aponta para que dure 60 a 90 dias... Da minha parte, estou satisfeitíssimo porque depois de tanta “inspecção” a todos os níveis, faltava-me esta “cereja em cima do bolo”, faltava-me mais esta inspecção ordinária ao Município de Soure e fico muito satisfeito por ela estar a decorrer sem termos tido a necessidade de insistir, mais uma vez, na sua realização.

##### **\* EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO**

Como sabem, aprovámos, recentemente, uma proposta de adesão e autorização para contratação de um Empréstimo a Médio/Longo Prazo, no âmbito do “Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado”.

Este Programa tinha características muito específicas e a verdade é que, no dia 16 do corrente mês de Fevereiro, a Direcção Geral do Tesouro e Finanças divulgou/tornou pública a lista de Municípios elegíveis para financiamento e respectivos montantes autorizados... No caso de Soure, foi considerado um investimento elegível e foi-nos atribuído um montante de financiamento no valor de 1.244.722,00 euros, sendo que o valor financiado pela Instituição de Crédito será 60% - 746.834,00 euros - e o valor financiado pelo Estado, 40% - 497.888,00 euros -... O processo está a ter a sua tramitação normal... já fomos considerados elegíveis; o montante não é exactamente aquilo que resultava daquilo que aprovámos, de

#### ***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

qualquer forma, é um montante que nos ajudará a colaborar neste objectivo nacional, que é o de reduzir ainda mais os prazos médios de pagamento a fornecedores.

O Senhor Vice-Presidente Santos Mota referiu que: “no dia 21 de Fevereiro, estive presente numa Montaria de Javali, organizada pela Associação de Caçadores da Freguesia de Tapeus.

Nesse mesmo dia, estive presente - reforçar um pouco aquilo que disse o Senhor Presidente sobre a IX Gala da Pesca das Beiras - porque, efectivamente, a Pesca Desportiva tem uma grande implementação a nível nacional, nas vertentes de mar e rio; a escolha de Soure para esta Grande Gala não foi por acaso, tem a ver com a dinâmica e qualidade dos quatro clubes existentes no nosso Concelho.

O Município de Soure, mais uma vez, foi distinguido, pelo seu contributo na promoção da Pesca Desportiva, através da criação de boas condições para a prática desta modalidade na vertente competitiva.

Já que estamos a falar de Desporto, falar de Remo...é uma modalidade de âmbito olímpico; é um desporto que tem muitas equipas de Norte a Sul do País. Muito recentemente, foram realizadas eleições para os Corpos Sociais e queria felicitar, o Dr. João Gouveia, por ser reeleito Presidente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Remo. É uma Instituição Desportiva de Âmbito Nacional e, naturalmente, ter um Sourense num cargo desta dimensão desportiva é sempre motivo de orgulho e satisfação.”

#### **Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências**

##### **2.1. Licenciamento de Obras Particulares**

*Foi tomado conhecimento dos licenciamentos de obras particulares verificados no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----*

#### **Ponto 3. Apreciação das Propostas de Acta de 14.02.2008 e de 28.02.2008**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta de 14.02.2008.-*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta de 28.02.2008.-*



***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

**Ponto 4. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO**

**- Instalações Sanitárias**

**. Homologações de Autos de Recepção Provisória**

**4.1. EB1 de Cotas - Freg. de Pombalinho**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO  
EB1 DE COTAS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  
RECEPÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 20.08.2008, ratificado em reunião de Câmara de **25.08.2008**, à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**, pelo valor de **4.650,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**4.2. EB1 de Pouca Pena - Freg. de Soure**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO  
EB1 DE POUCA PENA - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  
RECEPÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 20.08.2008, ratificado em reunião de Câmara de **25.08.2008**, à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**, pelo valor de **4.897,00 €**, acrescido de IVA.

**4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 5. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

**. PROJECTOS ESCOLARES - OUTROS APOIOS**

**- 2.<sup>a</sup> Prova do Circuito Nacional de Bloco Soure 2009/ Agrup. Escolas de Soure**

O Senhor Presidente referiu que: “este pedido de apoio resulta da dinâmica do Núcleo de Escalada do Agrupamento de Escolas de Soure; nessa ambiência, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno, após solicitação dos responsáveis pelo Agrupamento, apresenta uma proposta concreta, a qual sugere que aprovemos um conjunto de diversos apoios para a realização desta prova.

Assim, propõe-se que se aprove a proposta da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.-----*

**Ponto 6. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS**

**. Polidesportivo da Ramalheira - Freguesia de Pombalinho**

**- Construção de Muro de Vedação**

**. Homologação do Auto de Recepção Provisória**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES

**4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS  
POLIDESPORTIVO DA RAMALHEIRA - FREGUESIA DE POMBALINHO  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO  
RECEPÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi **adjudicada** por deliberação de Câmara de **14.03.2008**, à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**, pelo valor de **3.345,70 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 7. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO PLANO PORMENOR BACELOS - 3.ª FASE**
- Ponte Pedonal sobre o Rio Arunca**
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO PLANO PORMENOR BACELOS - 3.ª FASE  
PONTE PEDONAL SOBRE O RIO ARUNCA  
RECEPÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi **adjudicada** por deliberação de Câmara de **24.07.2008**, à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**, pelo valor de **23.437,50 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,

**4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação da presente auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 8. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
- . Rua Dr. Delfim Pinheiro - Largo Adjacente
- Adjudicação

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS  
RUA DR. DELFIM PINHEIRO - LARGO ADJACENTE  
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de 15.01.2009, foi decidido recorrer à figura de ajuste directo, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada, apresentou a seguinte proposta:

Empresa	Valor	Prazo
Gadanha - Pavimentos, Lda	11.407,40 €	30 dias

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base (11.681,40 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Gadanha - Pavimentos, Lda**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo - *vide* alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CCP.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) - ver artigo 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

**4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

1. **Dispensa** da **audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CCP;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Gadanha - Pavimentos, Lda**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **11.407,40 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
13.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

**Ponto 9. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . **REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS**
- . **Parque Infantil de Vila Nova de Anços**
- . **- Adjudicação**

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS  
PARQUE INFANTIL DE VILA NOVA DE ANÇOS  
ADJUDICAÇÃO

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Por deliberação de 27.11.2008, foi decidido recorrer à figura de ajuste directo, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das empresas consultadas, apresentou proposta a seguinte:

Empresa	Valor	Prazo
Gadanha - Pavimentos, Lda	26.005,80 €	10 dias

Tendo em conta o critério de adjudicação - o do preço mais baixo - e que apenas uma das empresas respondeu ao solicitado, sendo o valor da proposta inferior ao preço base (26.020,80 €), a comissão de análise das propostas sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Gadanha - Pavimentos, Lda**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito - *vide* alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

**4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) - ver artigo 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Gadanha - Pavimentos, Lda**;
3. Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **26.005,80 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
13.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

**Ponto 10. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

**. CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS**

**- Vila Nova de Anços, EN 342-1 - Execução de Passeio, Drenagem e Trabalhos de Estabilização de Talude**

**. Homologação do Auto de Recepção Provisória**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO

CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS

VILA NOVA DE ANÇOS, EN 342-1 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS, DRENAGEM E TRABALHOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE

RECEPÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **29.05.2008**, à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**, pelo valor de **24.770,30 €**, acrescido de IVA.

**4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 11. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**  
**. Bairro Pré-Fabricado**  
**- Homologações de Autos de Recepção Provisória**  
**11.1. Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 9.<sup>a</sup> Fase**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
BAIRRO PRÉ-FABRICADO  
DEMOLIÇÃO DE UMA CASA PRÉ-FABRICADA – 9.<sup>a</sup> FASE  
RECEPÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 11.03.2008, ratificado em reunião de Câmara de 14.03.2008, à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**, pelo valor de **1.443,75 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**11.2. Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 10.<sup>a</sup> Fase**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
BAIRRO PRÉ-FABRICADO  
DEMOLIÇÃO DE UMA CASA PRÉ-FABRICADA – 10.ª FASE  
RECEPÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 15.05.2008, à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**, pelo valor de **1.443,75 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

### **11.3. Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 11.ª Fase**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
BAIRRO PRÉ-FABRICADO  
DEMOLIÇÃO DE UMA CASA PRÉ-FABRICADA – 11.ª FASE  
RECEPÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 16.05.2008, ratificado em reunião de Câmara de 29.05.2008, à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**, pelo valor de **1.443,75 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,



**4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**11.4. Demolição de 2 Casas Pré-Fabricadas - 12.<sup>a</sup> Fase**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
BAIRRO PRÉ-FABRICADO  
DEMOLIÇÃO DE UMA CASA PRÉ-FABRICADA – 12.<sup>a</sup> FASE  
RECEPÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 24.07.2008, à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**, pelo valor de **2.877,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 12. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

- . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS  
- Reservatório Elevado de Alfarelos
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

**4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO - ÁGUA  
REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS  
RESERVATÓRIO ELEVADO DE ALFARELOS  
RECEPÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 31.01.2008, ao agrupamento constituído pelas empresas **Cardoso & Carvalhão, Lda** e **Emolava - Empreendimentos e Impermeabilização, Lda**, pelo valor de **28.849,65 €**, acrescido de IVA, tendo atingido o valor final de 35.199,65 €, acrescido de IVA, devido a trabalhos a mais aprovados em reunião de Câmara de 15.05.2008.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
17.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**  
  . **CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
    - **Reparação dos Edifícios do Mercado Municipal**  
  . **Homologação do Auto de Recepção Provisória**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - MERCADOS E FEIRAS  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
REPARAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO MERCADO MUNICIPAL  
RECEPÇÃO PROVISÓRIA - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 28.02.2008, à empresa **ANOG - Albino Nunes Oliveira Guardado**, pelo valor de **22.071,60 €**, acrescido de IVA.

**4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
12.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

**Ponto 14. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**. OUTRAS RECARGAS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE ALFARELOS**  
**. Rua Dr. Delfim Pinheiro em Alfarelos**  
**- Ajuste Directo**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
OUTRAS RECARGAS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE ALFARELOS  
RUA DR. DELFIM PINHEIRO EM ALFARELOS  
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. Escolha de Procedimento Prévio:**

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de **49.813,55 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecidos para o recurso ao procedimento de ajuste directo - cf. alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

## ***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2009 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2009/176 1**.

### **2. Processo**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em Anexo.

### **3. Júri**

**Sugere-se, nos termos do artigo 67.º do CCP, a constituição do seguinte Júri:**

1. Presidente: João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
2. Vogal: Santos Mota, Vereador (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. Vogal: Marcus Tralhão, Dr.;
4. Suplentes: Mário Monteiro, Eng.; Evaristo Duarte.

### **4. Consultar a(s) seguinte(s) entidade(s)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- Construções Alberto Vasco, SA;
- Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA;
- Construções Júlio Lopes, SA.

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
20.02.2009

e

**Assunto:** COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES/REDE VIÁRIA  
OUTRAS RECARGAS  
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE ALFARELOS  
RUA DR. DELFIM PINHEIRO EM ALFARELOS

Após a substituição da tubagem da rede de abastecimento de água, a Rua Dr. Delfim Pinheiro em Alfarelos, ficou dotada das infra-estruturas de saneamento básico e rede de gás.

Assim, encontram-se agora reunidas as condições para proceder a uma recarga do pavimento dessa rua, com uma camada de desgaste betuminoso em seixo britado, com 0,07m após compactação. Nessa intervenção serão também executadas as valetas em betão simples.

#### ***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

Trata-se de uma obra incluída no Plano de Actividades para o ano de 2009 e tem um valor que se estima em aproximadamente 49.813,55 euros + IVA.

À Consideração Superior,  
O Técnico  
(Evaristo Duarte)  
16.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----*

#### **Ponto 15. SERVIÇOS MUNICIPAIS . Aluguer Operacional de Viaturas - Ajuste Directo**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS  
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

##### **1. Escolha do Procedimento Prévio**

Relativamente à prestação do serviço em epígrafe sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de 73.488,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto, para o presente ano de 2009, no valor de 13.779,00 euros tem dotação no orçamento pela rubrica económica 02.02.08.

##### **2. Processo**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

##### **3. Consultar a Seguinte Entidade**

Sugere-se a consulta, nos termos do art. 113.º do CCP, à seguinte empresa:

- ALD Automotive Portugal

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

**4. Júri**

Uma vez que será apenas convidada uma empresa a apresentar proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À Consideração Superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
20.02.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----*

**Ponto 16. RECURSOS HUMANOS – ESTÁGIOS  
. Agrupamento de Escolas de Soure**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a subscrição do Protocolo de Colaboração.----*

**Ponto 17. RECURSOS HUMANOS  
. Serviços de Atendimento ao Público  
- Horário Contínuo**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: RECURSOS HUMANOS  
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
HORÁRIO CONTÍNUO

De acordo com o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04, que estabeleceu algumas medidas de modernização administrativa, os serviços ou organismos que tenham **atendimento ao público** devem praticar um **horário contínuo** que **abranja sempre o período da hora do almoço**, sem prejuízo dos limites legalmente fixados de duração do trabalho diário dos trabalhadores<sup>1</sup>.

Não obstante a data de entrada em vigor do referido diploma, só após as alterações que progressivamente têm vindo a ser introduzidas nos serviços, designadamente, na centralização num único espaço de quase todos os serviços de atendimento - à excepção dos serviços de tesouraria -, e na afectação do número necessário de trabalhadores, dada a necessidade de assegurar os serviços durante o período de descanso, é que se tornou agora possível a adopção do horário contínuo no atendimento ao público.

O **período de atendimento ao público**<sup>2</sup> - nos serviços ligados ao sector de águas e saneamento, operações urbanísticas, taxas e licenças e, por fim, a tesouraria - passarão a funcionar ininterruptamente das **9:00 às 16:00 horas**<sup>3</sup>, a partir do próximo mês de Março.

O estabelecimento deste novo horário será, naturalmente, feito com respeito pelo **período normal de trabalho** dos trabalhadores afectos ao serviço de atendimento - mantêm-se as **sete horas de trabalho diário** -, passando a ser interrompido por um **intervalo de descanso** com duração de apenas **uma hora** - ao contrário da uma hora e trinta minutos que até aqui estava definida<sup>4</sup> -, garantindo o limite de **cinco**

#### **4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

**horas de trabalho consecutivo** (art. 136.º do Regime constante do Anexo I do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2009, de 11.09).

Nos termos do n.º 2 do art.º 132.º e n.º 2 do art.º 135.º do Regime constante do Anexo I do citado RCTFP, quer os trabalhadores regularmente afectos ao atendimento, quer a comissão de trabalhadores foram consultadas tendo dado a sua concordância com o novo horário proposto.

Por fim, cumpre-nos ainda informar que, de acordo com as determinações de V. Exa., os serviços continuam a preparar-se para a implementação, até ao final do corrente ano, de um conjunto de serviços *on-line*, no âmbito de uma estratégia orientada para os cidadãos e para uma eficaz gestão pública que se procura pautar pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração.

**A competência para decidir sobre a fixação deste novo horário pertence ao Presidente da Câmara Municipal nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18.11.**

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento  
(Marcus Tralhão, Dr.)  
19.02.2009

<sup>1</sup> O **período normal de trabalho** não pode exceder 7 horas por dia, nem 35 horas por semana - n.º 1 do art.º 126.º do Regime constante do Anexo I do RCTFP da Lei n.º 59/2008, de 11.09 -.

<sup>2</sup> Entende-se por **período de atendimento** o intervalo de tempo diário durante o qual os órgãos ou serviços estão abertos ao público, podendo este período ser igual ou inferior ao período de funcionamento - art. 123.º do Regime constante do Anexo I do RCTFP da Lei n.º 59/2008, de 11.09 -.

<sup>3</sup> Este horário poderá eventualmente ser reduzido no caso de os trabalhadores afectos ao serviço de atendimento não garantirem a execução de todo o trabalho *BackOffice* até agora realizado.

<sup>4</sup> De acordo com o art. 136.º da Lei n.º 50/2008, de 11.09, o intervalo de descanso, de duração não inferior a uma hora nem superior a duas.

*Foi tomado conhecimento.*-----

#### **Ponto 18. RECURSOS HUMANOS . Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - Contratação de Serviços Externos**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: RECURSOS HUMANOS  
SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS  
ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO

De acordo com o art. 221.º do Regime constante do Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, os trabalhadores têm o direito à prestação de trabalho em condições de segurança<sup>1</sup>, higiene<sup>2</sup> e saúde

#### ***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

asseguradas pela entidade empregadora pública, sendo esta obrigada a organizar actividades que visem a prevenção de riscos profissionais e promoção da saúde do trabalhador.

No que respeita à Segurança e Higiene no Trabalho, para além da necessidade de o Município ter que assegurar internamente parte destes serviços (garantir mínima de funcionamento - art. 159.º do Anexo II Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), torna-se necessário complementar algum do trabalho desenvolvido nesta área com auditorias que, para além de assegurarem a detecção de possíveis não conformidades existentes neste domínio, fornecendo uma orientação prática para a sua resolução, constituam também uma forma de avaliação que permita determinar as condições necessárias para a implementação de uma política de segurança, higiene e saúde no Município.

No que respeita à Saúde no Trabalho<sup>3</sup>, torna-se necessário incluir na prestação destes serviços a contratação de, pelo menos, um médico, a quem caberá a responsabilidade técnica na vigilância da saúde dos trabalhadores (n.º 1 do art. 161.º do Anexo II Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Pretende-se também com a contratação de serviços de vigilância médica:

- Apoio técnico que permita o controlo dos problemas de saúde, de modo a aumentar a qualidade de vida dos trabalhadores, o bem-estar e a produtividade;
- Identificação e avaliação dos factores de risco, recomendando as medidas necessárias para a sua eliminação ou redução;
- Avaliar e tratar a incapacidade resultante de acidente ou doença, procedendo à eventual reconversão profissional de trabalhador;
- Informar e formar os trabalhadores, estimulando a sua participação na melhoria das condições de trabalho.

Pretende-se com as actividades de Saúde no Trabalho que a empresa a prestar os Serviços garanta:

- O agendamento das actividades a realizar nesta área;
- A abertura e actualização do ficheiro clínico individual;
- A criação de credenciais personalizadas com: exame a realizar, datas e horários para a realização dos exames;
- A apresentação da agenda com a relação de todos os colaboradores para os exames, datas e horários para a sua realização e, posteriormente, o seu envio juntamente com as suas credenciais;
- A elaboração das fichas de aptidão, com o resultado dos Exames Complementares de Diagnóstico;
- O fornecimento de listagem, com a situação dos seus funcionários (quem fez os exames, quem faltou, etc.).

De acordo como art. 162.º do Anexo II Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, são obrigatórios a realização dos seguintes exames de saúde, com vista a verificar a aptidão física e psíquica do trabalhador:

- a) **Exames de Admissão:** antes do início da prestação do trabalho ou, quando a urgência da admissão o justificar, nos 15 dias seguintes;
- b) **Exames Periódicos:** anuais para os trabalhadores com idade superior a 50 anos e de 2 em 2 anos para os restantes trabalhadores;



## ***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

c) **Exames Ocasionais:** sempre que haja alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho que possam ter repercussão nociva na saúde do trabalhador, bem como no caso de regresso ao trabalho depois de uma ausência superior a 30 dias por motivo de doença ou de acidente.

Neste primeiro ano, será dada a oportunidade a que todos os trabalhadores realizem exames não só de aptidão física e psíquica, mas também sanguíneos<sup>4</sup>.

Neste domínio, estão a ser criadas condições para a disponibilização de um espaço com as características estabelecidas por lei e com os equipamentos considerados necessários.

Por fim, e não menos importante, pretende-se também a realização de acções de formação que tenham por base a sensibilização e educação na área da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho relativamente a cada um dos postos de trabalhos. De acordo com os riscos identificados poder-se-ão realizar acções concretas, nomeadamente, condução de posturas ou movimentação de cargas, entre outras.

Deste modo, com vista ao fornecimento dos serviços acima referidos, proponho a V. Exa. aprovação dos seguintes pontos:

### **1. Escolha de Procedimento Prévio:**

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de 25.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecidos para o recurso ao procedimento de ajuste directo - cf. alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

O encargo previsto para o presente fornecimento tem dotação no orçamento para o presente ano de 2009 pela rubrica **01.02/02.02.14**.

### **2. Processo**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em Anexo.

### **3. Consultar a(s) seguinte(s) entidade(s)**

Sugere-se, de acordo com os serviços e convites anteriores, a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

**CLIGERAL - Serviços Clínicos Especializados em Medicina Geral, Lda**

À Consideração Superior,  
O Director de Departamento

#### ***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

(Marcus Tralhão, Dr.)  
24.02.2009

<sup>1</sup> A segurança do trabalho propõe-se combater, também dum ponto de vista não médico, os acidentes de trabalho, quer eliminando as condições inseguras do ambiente, quer educando os trabalhadores a utilizarem medidas preventivas.

<sup>2</sup> A higiene do trabalho propõe-se combater, dum ponto de vista não médico, as doenças profissionais, identificando os factores que podem afectar o ambiente do trabalho e o trabalhador, visando eliminar ou reduzir os riscos profissionais (condições inseguras de trabalho que podem afectar a saúde, segurança e bem estar do trabalhador).

<sup>3</sup> A Medicina do Trabalho tem por objectivo criar e manter condições de trabalho que não prejudiquem a saúde dos trabalhadores e que sejam, tanto quanto possível, as mais adequadas às características de cada um, contribuindo para a realização pessoal e profissional de cada trabalhador.

<sup>4</sup> Embora a autarquia só seja obrigada a realização de exames de aptidão física e psíquica (art. 162.º do Anexo II Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

O Senhor Presidente referiu que: “esta é uma questão que importava solucionar... Quando falamos de Segurança no Trabalho, Higiene e Saúde, estamos todos de acordo, pelo menos no plano teórico... Agora, a questão é que também a própria legislação, de Setembro de 2008, veio objectivar aquilo que uma Instituição, designadamente o Município, deveria implementar para, com tranquilidade e consciência, poder não apenas dizer que está a cumprir a lei, mas também demonstrar que tem preocupações efectivas com a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho... Se aprovarmos a contratação deste serviço externo junto de uma entidade creditada para o poder prestar e se, como resultado prático do mesmo, surgir um trabalho de colaboração na avaliação dos edifícios onde todos trabalhamos, na avaliação e acompanhamento das condições de saúde de todos aqueles que aqui prestam serviço, no dar formação para que as pessoas tenham cada vez mais consciência dos comportamentos que devem ter até para prevenir acidentes de trabalho, não só não nos estamos a demitir, mas estamos, de forma activa, a procurar contribuir para que tudo aquilo que tem a ver com Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho seja, cada vez mais, uma realidade factual. Esta proposta parece-me tecnicamente bem elaborada e é motivo de regozijo e satisfação de todos nós podermos colocar, rapidamente, este tipo de resposta na Instituição.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de comentar os três últimos pontos, nomeadamente o aluguer operacional de viaturas, que aprovei e que saúdo.

Também o Serviço de Atendimento ao Público - Horário Contínuo... para além de ser uma questão legal, é uma questão que beneficia claramente os Munícipes de poderem vir num horário em que geralmente os serviços estão encerrados.

**4.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009**

Também a Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho que, para além de ser uma questão legal, é também um direito reconhecido por este Executivo, de prestar um serviço fundamental aos trabalhadores.

Peguei nestes três assuntos porque, há pouco, estive a ler o diagnóstico que foi feito pela Empresa INOVA, que nos fez a formação no âmbito do DIQUAL QASST e se na altura em que nos foi feito o diagnóstico, eles diziam que nós não tínhamos evidências nalgumas áreas - e eram três -, hoje estamos em condições óptimas de poder avançar para uma candidatura porque temos muitas evidências que, na altura, não teríamos mas que agora passámos a ter. Num período tão curto de tempo construíram-se um conjunto de soluções que saúdo claramente. No entanto, há um aspecto que gostaria aqui de deixar, porque acho que é urgente, estamos a melhorar o atendimento ao Município, estamos a tomar medidas feitas com muita consciência de modo a dar a melhor resposta, mas também temos que intervir no espaço do edifício da Câmara para identificar serviços, para dizer aos Municípes para onde se devem dirigir, o que é que pretendem e para onde podem ir, porque todos nós apanhamos, quando passamos pelo Átrio, pessoas que vêm três escadas em sentido contrário e quando procuram um serviço não sabem bem para onde ir. Portanto, é fundamental, é outro passo que temos que dar, e porque continuamos a melhorar e a dar a melhor resposta aos Municípes, avançarmos também para uma intervenção neste espaço.”

O Senhor Presidente referiu que: “a Senhora Vereadora fez bem em abordar esta necessidade de investimento complementar até porque, neste momento, está na fase terminal um pequeno projecto, mas que se impunha que fosse feito... O nosso edifício não é um edifício qualquer, é um edifício neo-manuelino e as entradas principais do átrio vão ter como que uma antecâmara vidrada... Naturalmente que a solução, embora tenha tido alguma contestação e salvas as devidas proporções, não deixa de ser, em termos funcionais, parecida com aquela que foi adoptada na Igreja Matriz... é evidente que isso determinará não apenas uma pequena revolução tranquila no plano físico na entrada, mas vai também criar um outro espaço onde estará alguém, em permanência, a fazer como que a indicação e acompanhamento personalizado das pessoas que se dirijam ao Município...”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica/jurídica.*-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009***

O Senhor Américo Augusto Rodrigues referiu que: “em 1980 vendi 1130 metros de terreno para a Escola Secundária de Soure e a escritura que assinámos dizia que era exclusivamente para a Escola Secundária e que não podia ser utilizado para outros fins - a Terra do Mindinho, no Senhor das Almas -.

Depois, fizeram um rés-do-chão, um primeiro andar, um segundo, um terceiro e não comunicaram nada. Tenho andado aqui na Câmara a ver se se resolve o assunto e nada de novo.

Desapropriaram mais 605 metros para a variante, em 2003, e sobrou-me, da parte de cima da variante, 763 metros. Vim à Câmara e foi-me dito que não tinha cá nada e foram-me ocupar metade do terreno.”

O Senhor Presidente respondeu, dizendo: “uma primeira questão é que o Senhor acha que há uma parcela de terreno que é propriedade sua e que não tem sido pacífico esse reconhecimento... Portanto, o que determino aos serviços é que, se há uma parcela que é do Senhor Américo, elaborem uma informação dando nota do levantamento que fizeram...”

A outra questão é que o Município está, no fundo, a perguntar à Câmara se esta queria trocar alguma coisa... Aí, o Senhor tem que nos propor por escrito...

O Senhor já apresentou algum pedido de permuta à Câmara?...”

O Senhor Américo referiu respondeu, dizendo: “fiz o pedido da fotocópia do terreno, para ser resolvido aquela parte.”